

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A SRA. FRANCILENE LIMA PEREIRA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 077/2017-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a Sra. **FRANCILENE LIMA PEREIRA**, portadora do RG nº 5097778 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 849.235.042-34, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, nº 18, Bairro: Imperatriz, CEP: 68.365-000, Anapú/PA, Fone: (91) 99210-0959, E-mail: francileneanapusocial@hotmail.com, proprietária do imóvel localizado à Rua Santo Antônio, nº 20, bairro: Imperatriz, CEP: 68.365-000, Anapú/PA, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato original que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel para funcionamento da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de **Anapu/PA**, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 029/2017-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais **02 (dois) anos**, a contar de **01.09.2022**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e também da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrada a inclusão do **subitem 134.1** na Cláusula Décima Terceira, item 13.4, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"13.4. Poderá ainda haver a rescisão amigável do contrato, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

13.4.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de alteração do planejamento institucional, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pelos locadores."

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA, 02 de maio de 2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Locatário



FRANCILENE LIMA PEREIRA

Locadora

Testemunhas:

1) Y. delle Brito
RG: 3544399

2) Franci sumentins hono Quirao
RG: 6205810